



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre  
Conselho de *Campus*

### **RESOLUÇÃO Nº 51, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 08 de setembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DEFLAGRAR o processo eleitoral complementar para representantes discentes e técnicos-administrativos em educação referente as vagas remanescentes das Comissões Permanentes do *Campus* Porto Alegre.

§ 1º A composição da Comissão Eleitoral *ad hoc* será definida pelos membros do Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS da gestão 2020-2022.

§ 2º A comissão deverá ser composta por três titulares e três suplentes, conforme art. 3º da Resolução nº 46/2018/CONCAMP/POA/IFRS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT  
Presidente do Conselho de *Campus*  
IFRS – *Campus* Porto Alegre

\* A via original estará disponível para consulta junto à Secretaria do CONCAMP.